

LEI Nº 1.636, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO COMPLEMENTAR À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA DA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção complementar, no exercício de 2020, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé, declarada de Utilidade Pública através da Lei nº 599/192.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de Dotação Orçamentária do Orçamento vigente.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal